



# Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Criado pela Lei nº Lei 17354/2017, que extingue a Fatma

Ofício nº 0049/2019/CMO - Declaração

**Processo SGP-e: FATMA 44574/2014**  
**Processo SinFAT: TPP/20819/TSP**

## DECLARAÇÃO

Através da presente, fazemos referência ao seu requerimento datado de 11/01/2019, Documento SGP-e: FATMA 01041/2019 requerendo a substituição de placa do veículo, na Licença Ambiental de Operação – LAO n. 10763/2018, do processo TPP/20819/TSP, assinada em 11/12/2018 com validade até 11/12/2022.

Por este instrumento, passa no empreendimento da Licença Ambiental de Operação – LAO n. 10763/2018 a constar a placa seguinte:

**a) MGN 3362 em substituição à placa LXP 7729.**

Ficam em vigor todas as condicionantes ambientais constantes na LAO n. 10763/2018. A presente declaração deve permanecer anexa à Licença, condição de sua validade.

Caçador/SC, 16 de Janeiro de 2019.

*(assinado digitalmente)*

**DARIO FRANCIO**

Gerente de Desenvolvimento Ambiental

Matrícula 375.958-3

Para:

REUNIDAS TRANSPORTADORA ROD. DE CARGAS SA

ENDEREÇO: Rua: Herculano Coelho de Souza, 555 - Bairro Reunidas

CEP: 89504-590 - CAÇADOR/SC